



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 122/2006 – DE 10 DE MAIO DE 2.006

**Autoriza o Executivo Municipal alterar a Lei nº 1997/2006 de 05.04.2006 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Lei nº 1.997/2006 conforme funcional programática e fonte abaixo:

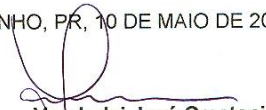
Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Mun. de Assist. Social		
1101.0824300282.029	Peti/Bolsa		
3.3.90.30	Material de Consumo	31742	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P.Juridica	31742	3.000,00
TOTAL			10.000,00

**Art. 2º** - Altera a funcional programática acima para:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Mun. de Assist. Social		
1101.0824300282.029	Peti/Bolsa		
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	31752	10.000,00
TOTAL			10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2006.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 10 de maio de 2006

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 134 de 12/05/06 pg n.º 10